

Encargos de exploração — 4 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

22 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
3000209497

### Aviso

#### Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-004, nos concelhos de Abrantes, Alvaiázere, Ansião, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Mação, Pedrógão Grande, Penela, Sardoal, Sertã, Tomar e Vila de Rei, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 12 de Maio de 2006.

Titular dos direitos — REDCORP — Empreendimentos Mineiros, Unipessoal, L.ª

Depósitos — minerais de ouro e prata.

Delimitação da área (727,230 km²):

| Vértice | Meridiana (m) | Perpendicular (m) |
|---------|---------------|-------------------|
| 1       | - 23183       | 36911             |
| 2       | - 15000       | 35725             |
| 3       | 3370          | 300               |
| 4       | 7816          | 300               |
| 5       | 7816          | - 16023           |
| 6       | - 5013        | - 16023           |
| 7       | - 17936       | - 4984            |
| 8       | - 11330       | 3150              |

Caução — 25 000 euros.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 10 km², à escolha do titular, nos termos do período inicial e das 1.ª e 2.ª prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1 — Aquisição e compilação de toda a informação e documentação existentes relativas a esta área.

2 — Geoquímica de sedimentos de corrente e análise multi-elementar (150 amostras).

3 — Interpretação geológica com auxílio de imagens de satélite, a fim de detectar eventuais alvos anónimos.

4 — Geoquímica de amostras de rochas em zonas de alvos anómalos e análise multi-elementar (300 amostras).

2.º ano:

1 — Geoquímica de solos em alvo anómalos e análise multi-elementar (200 amostras).

2 — Execução de trincheiras de pesquisa e reconhecimento geológico-mineiro. Amostragem e cartografia.

3 — Conclusões.

4 — Decisão para execução de um programa de sondagens mecânicas de reconhecimento subterrâneo em zonas de alvos anómalos.

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar nas prorrogações dependerão dos resultados obtidos no período inicial, prevendo-se que sejam, na sua maioria, programas de execução de trincheiras e sondagens mecânicas com recuperação de testemunho, para reconhecimento geológico-mineiro subterrâneo.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — 110 000 euros.

b) Em cada prorrogação — 60 000 euros.

Encargos de prospecção e pesquisa — 10 000 euros/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 25 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem os 15 anos cada um.

Encargos de exploração — 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Prémio em dinheiro — 400 000 euros, uma vez confirmada a viabilidade económica da descoberta da jazida mineral. Esse valor será pago em quatro prestações anuais, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de concessão de exploração e as restantes no decorrer dos três anos seguintes, vencendo-se uma prestação por cada ano.

22 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
3000209499

### Aviso

#### Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-020, nos concelhos da Covilhã, Pampilhosa da Serra e Fundão, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 12 de Maio de 2006.

Titular dos direitos — Beral Tin & Wolfram (Portugal), S. A.

Depósitos — minerais de estanho, tungsténio, lítio, cobre, chumbo, zinco, ouro, prata e pirites.

Delimitação da área (184,254 km²):

| Vértice | Meridiana (m) | Perpendicular (m) |
|---------|---------------|-------------------|
| 1       | 28 950        | 59 000            |
| 2       | 47 900        | 59 000            |
| 3       | 47 900        | 50 000            |
| 4       | 26 900        | 50 000            |
| 5       | 26 900        | 52 000            |
| 6       | 20 900        | 52 000            |
| 7       | 20 900        | 55 575            |
| 8       | 28 950        | 55 575            |

Exclui-se a área interior denominada Cabeço da Argemela, cujas coordenadas são as seguintes:

| Vértice | Meridiana (m) | Perpendicular (m) |
|---------|---------------|-------------------|
| 1       | 45 010        | 54 295            |
| 2       | 45 010        | 54 375            |
| 3       | 45 260        | 54 375            |
| 4       | 45 260        | 54 195            |
| 5       | 45 180        | 54 295            |

Caução — 30 000 euros.

Período de vigência — inicial de dois anos prorrogável por um ano, no máximo de três vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 5 km², à escolha do titular, nos termos do período inicial das 1.ª e 2.ª prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

Cartografia geológica de detalhe.

Colheita e análise de sedimentos de corrente.

Geoquímica de solos (250 amostras).

Amostragem litogeoquímica (1000 amostras).

Sondagens destrutivas (1000 metros).

Sondagens carotadas (500 metros).

b) Nas prorrogações:

Sondagens destrutivas.

Sondagens carotadas.

Galeria de prospecção.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — 130 000 euros:

1.º ano — 50 000 euros.

2.º ano — 80 000 euros.

b) Em cada prorrogação — 70 000 euros.